



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 22 de novembro de 2022.

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 228/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 17.597/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 23/11/2022

HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA IV"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.:**

PERGUNTAS:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00352:

"**1.** Temos a exigência de ". No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta será(ão) anexado(s) arquivo(s) contendo Proposta de Preços, elaborada de acordo com o modelo que constitui o ANEXO VI, que integra este Edital, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital. A obrigatoriedade ou não da apresentação do anexo pelo fornecedor na entrega da proposta ficará a critério do Pregoeiro no momento do agendamento do Pregão."

E

As empresas deverão apresentar junto à proposta, o catálogo do fabricante do produto, contendo a especificação do mesmo ou desenho técnico, devidamente assinado por responsável técnico da empresa fabricante do equipamento, detalhado sobre o equipamento que será fabricado, ou ainda, especificações do equipamento obtidas através da internet com clara indicação do site da página em que retirou as informações."

Visto que não há campo de anexo de proposta entendemos que só será exigido após a etapa de lance para o licitante vencedor, está correto?

2. O edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços.

Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

3. Sr Pregoeiro o edital exige a seguinte declaração: Declaração que prestará garantia Contratual na importância de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93 e Normas Complementares.

Porém no corpo do edital e na minuta da ARP não tem nenhuma informação, dessa forma entendemos que não será exigido a garantia contratual de 3%, está correto?"



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

RESPOSTAS:

Conforme respostas fornecidas pelo senhor Pregoeiro, da Secretaria de Administração, e pela senhora Diretora da Divisão de Compras e Contratação de Serviços, da Secretaria de Educação, foi informado que:

"1 - Vosso entendimento está correto, os anexos serão solicitados dos licitantes vencedores, como os documentos habilitatórios, proposta comercial, declarações, etc.

2 - Não. Nosso município não admite a modalidade "carona", em atendimento à Sumula 33 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, portanto só participarão do termo de ata as Secretarias, cujo as autoridades assinam o edital.

3 - Solicito desconsiderar o subitem 4.1.6.1, alínea "f", entretanto, os licitantes devem se atentar às disposições do subitem 14.4. do edital, bem como o item 10(Garantia) do Termo de Referência - Anexo I e Planilha Proposta - Anexo VI."

Atenciosamente,

PROFESSORA MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA

ENG.^a SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER